



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SAÚDE ANIMAL

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 67/2022/DSA/SDA/MAPA

Brasília, 12 de setembro de 2022

Ao DIPOA, DTEC e DSN

Aos SISAs, com vista aos Órgãos Executores de Sanidade Agropecuária (OESAs)

Assunto: Portaria SDA nº 651, de 8 de setembro de 2022. Vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB) em estabelecimentos de abate.

1. Em atenção ao § 1º, Art. 3º, da Portaria SDA nº 651, de 8 de setembro de 2022, o Departamento de Saúde Animal apresenta as diretrizes e os procedimentos de vigilância da Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB), trazendo maior especificidade ao componente desse sistema representado pelos animais encaminhados ao abate. Dessa forma, as novas orientações redirecionam a vigilância nos estabelecimentos de abate para a **detecção de bovinos com apresentação clínica compatível com EEB**.

2. Nesse contexto, a população-alvo da vigilância nos estabelecimentos de abate é representada pelos bovinos de qualquer idade com alterações comportamentais ou neurológicas compatíveis com EEB. Dessa forma, **não se deve mais realizar a colheita de amostras de animais mortos, em decúbito ou submetidos ao abate de emergência quando a causa não estiver associada com alterações comportamentais ou neurológicas compatíveis com a EEB**. Podem ser utilizadas outras informações disponíveis no momento da inspeção *ante mortem* que indiquem um histórico clínico compatível com EEB e justifiquem a evolução do animal para o decúbito ou a morte, nesse caso, deve-se assinalar todas as alterações comportamentais ou neurológicas identificadas e registrar a fonte da informação e a descrição do histórico de evolução do caso no campo "Informações complementares" do "Formulário de Colheita e Remessa de Amostras para Diagnóstico da Encefalopatia Espongiforme Bovina - EEB - vigilância em estabelecimento de abate" (Anexo I).

3. Com esse novo redirecionamento, reforçamos que **somente** bovinos com alterações comportamentais ou neurológicas compatíveis com EEB, devem ser submetidos à colheita de amostra para diagnóstico laboratorial de EEB nos estabelecimentos de abate. Com objetivo de melhorar a identificação dos bovinos a serem submetidos à colheita de amostras, apresentamos os seguintes aspectos clínicos e epidemiológicos da doença que devem ser considerados:

- a. as alterações neurológicas e comportamentais da EEB são: incapacidade de ficar em pé (decúbito) decorrente de causa neurológica; depressão; hipersensibilidade ao toque, luz ou som; movimentos excessivos e assimétricos das orelhas ou dos olhos; vocalização excessiva; tremores; excitabilidade; marcha anormal (como ataxia dos membros pélvicos); dificuldade em evitar obstáculos; cabeça baixa; ranger de dentes; alterações posturais e locomotoras significativas (ex.: posição de cão sentado) e resposta de pânico ou alerta excessivo. Os principais sinais identificados na maioria dos casos de EEB registrados mundialmente foram nervosismo, ataxia e hiperestesia;

- b. como é doença de evolução progressiva, espera-se a associação de alterações comportamentais ou neurológicas com manifestação de mais de um sinal clínico ou comportamental; e
 - c. suspeita de EEB deve ser descartada quando houver identificação de outras causas comuns de alterações comportamentais ou neurológicas e de decúbito ou morte como: metabólicas, tóxicas, infecções por outros agentes, traumáticas (acidentes e fraturas), neoplásicas, entre outras. Nessas situações, a colheita de amostra fica dispensada.
4. O novo modelo de formulário de colheita de amostra e os procedimentos para a colheita, conservação, acondicionamento e remessa das amostras estão estabelecidos, respectivamente, nos anexos I e II deste Ofício-Circular.
5. As amostras devem ser encaminhadas ao Laboratório Federal de Defesa Agropecuária de Pernambuco (LFDA/PE) - Unidade das Encefalopatias do MAPA, ou a outro laboratório que venha a ser autorizado pela SDA/MAPA. A partir do ingresso em vigor da Portaria SDA 651/2022, somente deverão ser processadas amostras acompanhadas do formulário de colheita especificado no Anexo I deste Ofício-Circular, devidamente preenchido.
6. Reforçamos que, conforme Art. 4º, da Portaria SDA 651/2022, os bovinos submetidos à colheita de amostra para diagnóstico laboratorial de EEB nos estabelecimentos de abate devem ser condenados na inspeção *ante morte*. As carcaças, as partes de carcaças, os órgãos, os produtos não comestíveis e todos os resíduos provenientes desses bovinos são considerados impróprios para o consumo humano ou para a alimentação animal e devem ser inutilizados para impedir a introdução do agente na cadeia alimentar animal ou humana.
7. Solicitamos ampla divulgação deste Ofício-Circular aos serviços de inspeção oficial em todas as instâncias (SIF, SIE e SIM) para imediata aplicação dos novos procedimentos de vigilância da EEB nos estabelecimentos de abate de bovinos.
8. Fica revogado o Memorando 267/2015/DSA, de 26 de março de 2015.

[Anexo I](#) - Formulário de Colheita e Remessa de Amostras para Diagnóstico da EEB - vigilância em estabelecimentos de abate

[Anexo II](#) - Procedimentos para colheita, conservação, acondicionamento e remessa das amostras

GERALDO MARCOS DE MORAES
Diretor do Departamento de Saúde Animal



Documento assinado eletronicamente por **GERALDO MARCOS DE MORAES, Diretor do Departamento de Saúde Animal**, em 12/09/2022, às 07:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23853856** e o código CRC **D6F62FBD**.

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, BLOCO D - Bairro Zona Cívico-Administrativa – Telefone: 61 32183222
CEP 70043900 Brasília/DF